



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 45/2022/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO em ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO.

EDITAL Nº 45/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professores Formadores, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e será executada conjuntamente pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de alunos do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, no período de abril a junho de 2022.

2.2. Descrição das atividades:

Descrição da atividade

- Participar de webconferências para alinhamento dos processos de orientação, agendadas pela coordenação do TCC com os professores orientadores durante o desenvolvimento do processo de orientação dos alunos;
- Desenvolver atividades virtuais na plataforma do curso coerentes com a visão de EaD da UAB-UNIFESP, validadas pela coordenação de TCC e designers educacionais;
- Participar ativamente da orientação dos alunos sob sua responsabilidade, na plataforma virtual do curso ou em reuniões virtuais desenvolvidas via webconferências, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas mediante comunicado à coordenação de TCC e coordenação do Curso;
- Executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade conforme planejamento educacional e calendário definido pela coordenação de TCC;
- Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientandos do curso;
- Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema.

2.3. Organização das atividades: as atividades de orientação, bem como reuniões com a coordenação do curso e apresentação dos TCCs, serão realizadas à distância em plataformas de webconferências. Na eventualidade de alteração das datas, todos serão comunicados com a devida antecedência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: **0h de 26/01/2022 até as 23:59h de 20/02/2022**

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via online (internet), clicando no link "Inscriva-se" do quadro a seguir ou pelo endereço: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=211>

Quadro 1

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO			
CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS ATÉ A COLOCAÇÃO**
Professor orientador	20	80	40
INSCREVA-SE			

*Conforme descrito no item 11.10 deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados

3.3. Os (As) candidatos (as) ao se inscreverem, deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição. Cada documento listado no item 3.10 e comprobatórios dos itens 4 e 5 deste edital deverão ser enviados em arquivo digitalizado no formato PDF (2Mb ou 2.000 Kb, é o tamanho máximo de cada arquivo). O candidato deverá anexar como arquivo único em formato PDF para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo. De posse desse número, os dados do formulário poderão ser alterados durante o período de inscrições.

Ao término do período de inscrições, a inscrição será validada com base nos dados constantes na última gravação do formulário de "Inscrição", onde ficam registrados data, hora e número IP da máquina, somente, se realizada no período indicado no item 3.1, e se todos os campos obrigatórios do formulário de "Inscrição" tiverem sido preenchidos.

3.5. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor nem experiência de estágio na docência para comprovação do item 4.2. deste edital.

3.6. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a data deste Edital, 45 de Janeiro de 2022.

3.7. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não o preencher de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios nos locais indicados no formulário.

3.9. É de total responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.

3.10. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:

3.10.1. Cédula de Identidade;

3.10.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);

3.10.3. Frente e verso dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;

3.10.4. Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos, telas do lattes, holerite.

3.11. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

3.12. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

3.13. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.14. Os documentos de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão mantidos durante o período de validade deste edital.

3.15. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

3.16. Não há taxa de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Candidato deve possuir formação de nível superior, considerando graduação e/ou pós-graduação em uma ou mais das seguintes áreas: Filosofia, História, Ciências Sociais, Educação e Letras reconhecidos pelo MEC;

4.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;

4.3. Comprovar formação mínima de mestrado em programa reconhecido pela CAPES;

4.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

4.5. Ter facilidade de comunicação e espírito colaborativo para trabalhar em equipe;

4.6. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre a temática do curso;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos professores orientadores de que trata este Edital será feita em duas etapas.

5.2. **1ª Etapa (peso 4)** - caráter eliminatório e classificatório: análise da Ficha de perfil do candidato com base nas informações do formulário de inscrição online. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação a seguir.

Tabela 1. Pontuação

I – Experiência profissional		Pontuação	Máximo
a.	Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior nos últimos 5 anos.	3 por ano	15
b.	Número de anos de atuação como professor em instituições relacionadas à demanda social ¹ , nos últimos 5 anos.	2 por ano	10
c.	Participação como técnico ou coordenador em projetos de intervenção escolar/social, nos últimos 10 anos, com certificação pela entidade promotora.	1 por projeto	12
d.	Orientação de TCCs em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos.	2 por orientação	10
e.	Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos.	5 por orientação	30
II – Formação acadêmica		Pontuação	Máximo
a.	Especialização concluída nas áreas de Filosofia, História, Ciências Sociais, Educação e Letras.	3	3
b.	Mestrado em curso ou concluído nas áreas de História, Ciências Sociais, Educação e Letras.	6	6
c.	Mestrado em curso ou concluído na área de Filosofia	12	12
d.	Doutorado em curso ou concluído nas áreas de História, Ciências Sociais, Educação e Letras.	15	15
e.	Doutorado em curso ou concluído na área de Filosofia.	18	18
III – Experiência em educação à distância		Pontuação	Máximo
a.	Aluno em curso de graduação, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	2	4
b.	Tutor em curso de graduação, extensão com carga horária mínima de 40 horas, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 60% do período do curso (concluído)	5	10
c.	Professor/coordenador/vice-coordenador em curso de graduação, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	20

¹Por demanda social, atuar como professor em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais.

5.2.1. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental (certificação/declaração pela entidade promotora ou registro funcional), sob pena, no caso de ausência de comprovação, de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.2.2. Por ocasião da análise dos documentos, os (as) candidatos (as) poderão ter a sua classificação alterada caso haja incompatibilidade de dados apresentados no Formulário de Inscrição.

5.2.3. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 07/03/2022;

5.2.4. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 2ª etapa.

5.3. **2ª Etapa (peso 6)** - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá no período de **14/03/2022 a 18/03/2022**, de forma remota.

5.3.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do respectivo curso;

5.3.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0);

5.4. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

5.6. Os candidatos aprovados deverão enviar digitalmente a seguinte documentação:

5.6.1. Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Acúmulo de Vínculo preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço:

https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/DECL_ACUMULO.pdf

5.6.2. Fotocópia autenticada da declaração emitida pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprove experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor nem estágio docência para comprovação deste item.

5.6.3. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

5.6.3.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

5.6.3.2. Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

5.6.3.3. Além dos documentos listados acima, o candidato com diploma ou certificado expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado ou diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de **22/03/2022** e constará de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

Todos os candidatos aprovados deverão participar de uma capacitação no dia **01/04/2022**. A ausência na capacitação implica na desistência da vaga e o próximo candidato em lista de espera será chamado.

6.2. Os candidatos com situação “Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista” poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição, que será liberada a cada divulgação de resultado.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. Os Professor/Orientadores que comprovarem experiência de três anos no magistério superior farão jus a 03 bolsas no valor de R\$ 1.300,00 totalizando R\$ 3.900,00 para o período especificado no item 2.1 e aqueles que comprovarem 1 ano de experiência farão jus a 03 bolsas no valor de R\$ 1.100,00 totalizando R\$ 3.300,00, conforme o enquadramento do bolsista definido pela CAPES.

8.2. O benefício das bolsas é regido pela PORTARIA CAPES N° 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

8.3. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.

8.4. A bolsa não implicará sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo do bolsista.

8.6. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e qualquer outra bolsa que tenha como fonte pagadora a CAPES.

9. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

9.1. Função: Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio.

9.2. Atividades gerais compreendem:

9.2.1. Cada orientador ficará responsável por acompanhar em torno de 10 alunos durante todo o processo de desenvolvimento dos seus respectivos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

9.2.2. O orientador é responsável por acompanhar os seus orientandos dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, apoiando no desenvolvimento teórico-metodológico e na proposta de intervenção escolar/social dos seus trabalhos;

9.2.3. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos alunos conforme o calendário de atividades de TCC;

9.2.4. Participar das reuniões de orientação da Coordenação de TCC;

9.2.5. Participar das bancas de defesa de TCC dos orientandos;

9.2.6. Participar das bancas de defesa de TCC de outros trabalhos, conforme convocação da Coordenação de TCC e Coordenação do Curso.

9.3. Em caso de descumprimento das atividades, o orientador será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o orientador poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do curso.

9.4. Caso o orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início a partir de **01/04/2022**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para editais.uab@unifesp.br, com assunto “Edital 45/2022 - Processo Seletivo de Professores Orientadores de TCC da Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a coordenação geral da UAB UNIFESP.
- 11.3. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.
- 11.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.
- 11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.
- 11.7. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.
- 11.8. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 11.9. A escolha dos alunos orientandos será definida em conjunto com a coordenação do TCC.
- 11.10. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderá ser alterado, a critério da coordenação a depender do número de alunos que cumpram os requisitos para a fase de TCC dos respectivos cursos.
- 11.11. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.
- 11.12. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilização dos recursos para sua realização.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Sperduti Lima, Coordenador(a)**, em 25/01/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0964927** e o código CRC **6FEA25CF**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>